

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
038/2025**

O Município de Varginha (MG), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital:

1. DAS VAGAS

Cargos	Vaga	Requisitos Mínimos	Vencimento R\$	Jornada
<i>TNS/ES/Médico CLÍNICO GERAL</i>	01	<i>a) Ensino Superior Completo Medicina; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Clínico Geral; c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe(vigente)</i>	8.632,82	20 horas semanais

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o **ESTATUTÁRIO**, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990. As contratações temporárias, nos termos da legislação (Lei Municipal nº 5.060/2009, que regulamenta os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público) podem ter a duração inicial de 6 (seis) meses, sendo admitida uma única prorrogação, independentemente do prazo, desde que a duração total do contrato não ultrapasse 12 (doze) meses. Ressalta-se que o contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, caso cesse a necessidade que justificou a contratação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços em substituição a aposentadoria de servidor municipal que estava lotado no Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- *Gozar dos direitos políticos;*
- *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- *Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- *Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;*

- Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Varginha por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

Data para inscrição: 19.05.2025 e 20.05.2025

Horário: das 7h30 do dia 19.05.2025 às 16h00 do dia 20.05.2025

5.3. O candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço vepidemiologica.semus@varginha.mg.gov.br com o assunto: "Inscrição Edital 038/2025 – TNS/ES/Médico Clínico Geral".

5.3.1. No corpo do texto deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.4. Cópia dos seguintes documentos deve ser anexada ao e-mail.

- a) Carteira de Identidade
- b) Certificado que comprove a habilitação para exercício do cargo (frente e verso)
- c) Registro no Conselho Regional de Classe (Vigente)
- d) Títulos conforme anexo I (Caso possua)
- e) Comprovante de endereço.

5.5. A documentação de inscrição enviada por e-mail após as 16h do dia 20.05.2025, não serão classificadas por serem realizadas intempestivamente.

5.6. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.7. É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 – O primeiro critério de desempate será título de especialista em Perícias Médicas e Medicina Legal **com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).**

6.4 – O segundo critério de desempate será experiência na área de Perícias Médicas e Medicina Legal de no mínimo 10 anos.

6.5 – O terceiro critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do município: <http://www.varginha.mg.gov.br>

7.2 – O resultado final estará disponível no site do município – <http://www.varginha.mg.gov.br> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho Regional de Classe (vigente);
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão.
- Não receber proventos de aposentadoria por incapacidade permanente.
- Apresentar Questionário de Antecedentes Clínicos e cópia da carteira de vacinação.

- **Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.**

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O rol de atribuições para os cargos, está estabelecido no **Decreto 8660/2018**.

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Simplificado serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme “ANEXO II” deste Edital.

11 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação **no dia 22.05.2025**, que deverá ser enviado para o e-mail vepidemiologica.semus@varginha.mg.gov.br, identificando no campo “assunto” - “**Interposição de Recurso – Processo Seletivo Edital 038/2025 – SEMUS – TNS/ES/Médico Clínico Geral**”

12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, correspondência eletrônica ou Edital de Convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem definidos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

13.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de Editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

13.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- Não atender aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

13.4.1 – O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 13, ficando o candidato ciente desde já que a **convocação é para início imediato**. O candidato que não atender a qualquer etapa de convocação será excluído das vagas ofertadas.

14 – CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
------	---------	-----------	-------

19.05.2025 <i>a</i> 20.05.2025	<i>das 7h30 do dia</i> 19.05.2025 até às 16h <i>do dia 20.05.2025</i>	Inscrição	<i>Através do e-mail:</i> <u>vepidemiologica.semus@varginha.mg.gov.br</u>
21.05.2025	17 horas	<i>Divulgação</i> da Classificação	<u>https://www.varginha.mg.gov.br</u>
22.05.2025	8h às 11h	Interposição de Recurso	<i>Através do e-mail:</i> <u>vepidemiologica.semus@varginha.mg.gov.br</u>
23.05.2025	17 horas	<i>Classificação Fi-</i> nal	<i>Publicação no Órgão Oficial do Município e Site do Município.</i> <u>https://www.varginha.mg.gov.br</u>

Varginha, 15 de Maio de 2025.

Adrian Nogueira Bueno
Secretário Municipal de Saúde

Lucas de Souza
Presidente da Comissão
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Paula Cristina Ribeiro Gomes
Membro da Comissão

Ed Mara Maiolini Rocha
Membro da Comissão

João Paulo de Andrade Ribeiro
Membro da Comissão

ANEXO I

TÍTULOS

- Serão atribuídos **5,0 (cinco)** pontos ao candidato que apresentar RQE em Perícias Médicas e Medicina Legal;
- Será atribuído **1,0 (um)** ponto para cada título de **pós-graduação lato sensu/especialização**, cujo conteúdo programático tiver aplicabilidade no cargo pretendido, sendo limitado a **dois cursos**;
- Serão atribuídos **1,5 (um e meio)** pontos para cada título apresentado de pós-graduação *Strictu sensu* **mestrado**, cujo conteúdo programático tiver aplicabilidade no cargo pretendido, sendo limitado à **dois cursos**.
- Serão atribuídos **2,5 (dois e meio)** pontos para cada título apresentado de *Strictu sensu* – **doutorado**, cujo conteúdo tiver aplicabilidade no cargo pretendido, sendo limitado a **dois cursos**.

OBS: Para comprovação de conclusão de curso Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 hrs. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão. Para comprovação de conclusão de curso de Pós graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

Além de observados os demais requisitos. Não serão pontuados os títulos:

- a) De exigência/requisito para o cargo;
 - b) De cursos não concluídos;
 - c) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme grade;
 - d) Que não tenham relação direta com o cargo do candidato;
 - e) Expedidos em data posterior à publicação deste edital.
- Será atribuído **1,0 (um) ponto por ano de experiência**, somando no máximo **05 (cinco)** pontos para o candidato que apresentar comprovação de experiência na área de **Medicina Legal**, através de declaração em papel Timbrado, contendo CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando cargo ou função ocupada, período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas;
 - Os comprovantes/título em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.
 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 038/2025

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 038/2025, Lucas de Souza, Paula Cristina Ribeiro Gomes, Ed Mara Maiolini Rocha, João Paulo de Andrade Ribeiro para, sob a presidência do primeiro, proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos bem como os casos omissos neste Processo de Seleção Simplificada.

Varginha, 15 de Maio de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci

Prefeito Municipal